

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 188, de 06 de outubro de 2025



"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento feito por *NILDA JACOB COSTA SILVA* servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE *ENFERMAGEM* durante o período de 06/10/2025 a 04/11/2025, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527276 0697

Assinated digitalmente por ANTONIO LUIZ
SDITELIN ASZIZTOROSS
SUPERIOR STATE SOLUTI Minispla v5, OLEDOLLO STATE SOLUTI Minispla v5, OLEDOLLO STATE SOLUTI MINISPLA SOLUTI Minispla v5, OLEDOLLO STATE SOLUTI MINISPLA SOL

ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal